



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Inclui § 5º no artigo 76 da Lei Orgânica do
Município.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI Prefeita do Município de Itapuí, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei para discussão e votação.

Art. 1º Fica incluído o § 5º no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Itapuí, com a seguinte redação:

“Art. 76.

.....

§ 5º O cargo de Procurador Geral do Município é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, não se aplicando o disposto no § 4º deste artigo.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 DE ABRIL DE 2025.

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
PREFEITA

Câmara Municipal de Itapuí



PROTOCOLO GERAL 49/2025
Data: 11/04/2025 - Horário: 10:40
Administrativo